

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

MENSAGEM N° 090, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

**Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Ubá,
Senhoras e Senhores Vereadores:**

Com meus cordiais cumprimentos, encaminho para a tramitação e votação da Câmara Municipal de Ubá, o Projeto de Lei anexo, que **autoriza o Poder Executivo a suplementar e a repassar, neste exercício, Subvenções Sociais e Auxílios, respectivamente, destinadas à Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, junto ao orçamento municipal de 2022, e dá outras providências.**

Trata-se de recursos destinados a beneficiar entidades que prestam importante serviço socioassistencial à comunidade ubaense, a saber:

Sociedade Ubaense de Artes e Ofícios -- Patronato S. José -- R\$ 20.000,00

Associação Monsenhor Lincoln Ramos – R\$ 20.000,00

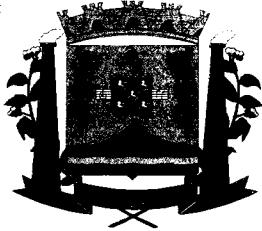
Conselho Central de Ubá da Sociedade São Vicente de Paulo do Brasil – R\$ 20.000,00

Os recursos foram transferidos ao Município via emenda impositiva estadual e sua destinação foi aprovada pelo Conselho Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, consoante atas anexas.

Para que os recursos sejam disponibilizados com a maior brevidade possível às referidas entidades, todas de notório reconhecimento local de sua lisura e importância social, contamos com a aprovação de V.Exas., em regime de urgência, nos termos do art. 83 da Lei Orgânica Ubaense.

Atenciosamente,

Edson Teixeira Filho
Prefeito de Ubá



A CPOT e
CLTR
24/07/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

VOTAÇÃO ÚNICA:
Aprovado Rejeitado
Por: _____
Em: / /
Presidente da Câmara

PROJETO DE LEI N° 125/2022

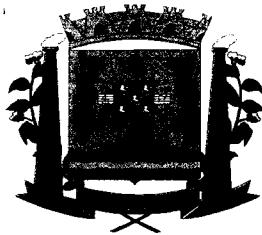
Autoriza o Poder Executivo a suplementar e a repassar, neste exercício, Subvenções Sociais e Auxílios, respectivamente, destinadas à Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, junto ao orçamento municipal de 2022, e dá outras providências.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) Subvenções Sociais, autorizada pela Lei nº 4.958/21, de 27 de dezembro de 2021 e a repassar R\$ 10.000,00 Auxílios, destinados às seguintes Organizações da Sociedade Civil,, no presente exercício, , conforme abaixo:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ	VALOR
09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0.007 - Manutenção das Parcerias com OSC's/Crianças e Adolescentes	
0.007 - Sociedade Ubaense de Artes e Ofício (Patronato São José)	R\$ 20.000,00
0.010 - Manutenção de Parcerias com OSC's	
0.010 - Auxílio à Associação Monsenhor Lincoln Ramos	R\$ 10.000,00
0.010 - Subvenção Social à Associação Monsenhor Lincoln Ramos	R\$ 10.000,00
0.010 - Subvenção Social ao Conselho Central de Ubá da Sociedade São Vicente de Paulo do Brasil	R\$ 20.000,00

Art. 2º. Para atender ao disposto no art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, as seguintes dotações orçamentárias vigentes:

- 02 Prefeitura Municipal de Ubá
09 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
02 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
08 Assistência Social
243 Assistência à Criança e ao Adolescente
0013 Inclusão e Desenvolvimento Humano dos Ubaenses
0.007 Manutenção das Parcerias com OSC's/Crianças e Adolescentes
3350.43 Subvenções Sociais
Ficha: 2178
Valor: R\$ 20.000,00 DR: 100
- 02 Prefeitura Municipal de Ubá
09 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
01 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
0013 Inclusão e Desenvolvimento Humano dos Ubaenses
0.010 Manutenção de Parcerias com OSC's



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

3350.43 Subvenções Sociais

Ficha: 2117

Valor: R\$ 30.000,00 DR: 100

02 Prefeitura Municipal de Ubá

09 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

01 Fundo Municipal de Assistência Social

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

0013 Inclusão e Desenvolvimento Humano dos Ubaenses

0.010 Manutenção de Parcerias com OSC's

4450.42 Auxílios

Valor: R\$ 10.000,00 DR:100

Art. 2º Os Créditos Suplementares, mencionados pelo artigo anterior serão cobertos com recursos de anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias de 2022:

I - Para suplementar a Ficha 2178, será utilizada anulação parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

02 09 01 08 122 0001 2.311 3390.36 F-2081 DR-100 R\$ 20.000,00

II - I - Para suplementar a Ficha 2117, será utilizada anulação parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

02 09 03 08 243 0013 2.073 3390.39 F-2191 DR-100 R\$ 30.000,00

III - Para inclusão do elemento de despesa 4450.42, na ação 0.010, DR-100, será utilizada anulação parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

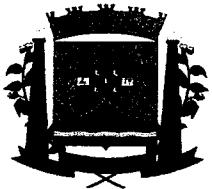
02 09 01 08 244 0013 2.035 3390.32 F-2121 DR-100 R\$ 10.000,00

Art. 4º O Poder Executivo irá promover as alterações necessárias para compatibilização da presente Lei junto ao PPA e à LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ubá, 24 de outubro de 2022.

Edson Teixeira Filho
Prefeito de Ubá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Ubá, 12 de setembro de 2022

C.I nº 52/2022/PMU/SMDS/DIG

A/C: Kléber

Divisão de Gestão Orçamentária

Nesta

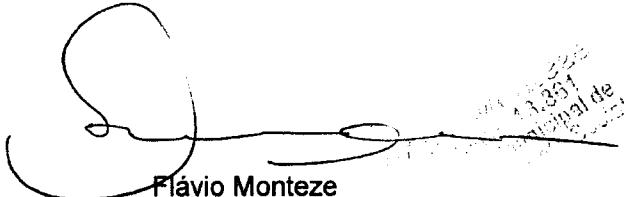
Prezado Senhor,

Considerando a apresentação da indicação de Emenda Impositiva, por meio do parlamentar Deputado Estadual Professor Wendel Mesquita, via transferência especial, para o Município de Ubá, beneficiando certas Organizações da Sociedade Civil, que compõem a rede socioassistencial do Município, conforme proposta aprovada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em reunião extraordinária do dia 30/08/2022;

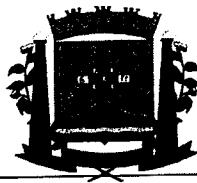
Solicito a gentileza de providenciar os trâmites necessários para a criação de Lei autorizativa, de modo que os repasses sejam efetuados, mediante inciso II, do artigo 31, da Lei Federal nº. 13.019/14, conforme descrição abaixo, mediante a suplementação e a anulação constantes do Termo de Crédito Adicional nº 42/22, em anexo.

Sociedade Ubaense de Artes e Ofícios/Patronato	
R\$ 20.000,00	Subvenção Social
Dotação Orçamentária: 02 09 02 08 243 0013 0.007 335043	
Ficha: 2178	
Fonte: FMCA	
DR: 100	

Atenciosamente,

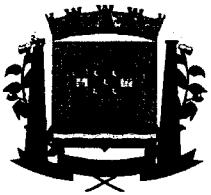

Flávio Monteze
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
SMDS/PMU

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Praça São Januário, nº 28 – Centro



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
TERMO PARA SOLICITAÇÃO DE CRÉDITO ADICIONAL - TCA

CLASSIFICAÇÃO DO CRÉDITO ADICIONAL					TCA Nº	42/22	
Suplementar	Extraordinário	Especial					
Superávit Financeiro	Anulação	Excesso de Arrecadação					
UNIDADE(S) GESTORA(S):	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social					DATA:	12/09/2022
CLASSIFICAÇÃO FUNICIAL-PROGRAMÁTICA	FICHA	FONTE + DR	INICIAL (ATUAL)	SOLICITAÇÃO		FINAL	
			DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATUALIZADA (R\$)	ANULAÇÃO (-)	SUPLEMENTAÇÃO (+)	DOTAÇÃO FINAL	
				ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTÁRIA		
02 09 02 08 243 0013 0.007 335043	2178	FMCA/100	1,00	-	20.000,00	20.001,00	
02 09 01 08 122 0001 2.311 339036	2081	AS.SOC/100	27.920,00	20.000,00	-	7.920,00	
JUSTIFICATIVA							
Celebrar Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil, que compõe a rede socioassistencial do Município, considerando a CI nº. 52/2022/PMU/SMDS/DIG.							
CONTA BANCÁRIA:	SALDO EXERCÍCIO DO ANO ANTERIOR (31/12):					R\$	
(PARA FINS DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO OU POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO)							
Ordenador(es) da Despesa Flávio Monteze Secretário Municipal de Desenvolvimento Social	Divisão de Planejamento Estratégico e Orçamento (DPEO) Recebido em: 10/10/2022 <i>(Leber de Alencar e Assinatura)</i> SERENTE DA PEPE EST. DIV. PLANEJ. ATRÍCULAS 13.931			Informações referentes à abertura do Crédito Adicional (EXCLUSIVO DA DPEO)			
				Lei nº: (CRÉDITOS ESPECIAIS)			
				Decreto nº:			
				Publicação no DO em:			
				Lançado no Sistema?			



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Ubá, 23 de setembro de 2022

C.I nº 53/2022/PMU/SMDS/DIG

A/C: Kléber

Divisão de Gestão Orçamentária
Nesta

Prezado Senhor,

Considerando a apresentação da indicação de Emenda Impositiva, por meio do parlamentar Deputado Estadual Professor Wendel Mesquita, via transferência especial, para o Município de Ubá, beneficiando certas Organizações da Sociedade Civil, que compõem a rede socioassistencial do Município, conforme propostas aprovadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião extraordinária do dia 01/09/2022;

Solicito a gentileza de providenciar os trâmites necessários para a criação de Lei autorizativa, de modo que os repasses sejam efetuados, mediante inciso II, do artigo 31, da Lei Federal nº. 13.019/14, conforme descrição abaixo e Termo de Crédito Adicional nº. 44/22, em anexo.

PL Jundiaí C1 S2/22
C1 S2/22
PL Jundiaí C1 S2/22
PL Jundiaí C1 S2/22

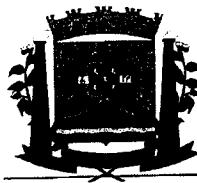
Conselho Central de Ubá da Sociedade São Vicente de Paulo do Brasil	
R\$ 20.000,00	Subvenção Social
Dotação Orçamentária: 02 09 01 08 244 0013 0.010 335043	
Ficha: 2117	
Fonte: AS.SOC	
DR: 100	

Associação Monsenhor Lincoln Ramos	
R\$ 10.000,00	Subvenção Social
Dotação Orçamentária: 02 09 01 08 244 0013 0.010 335043	
Ficha: 2117	
Fonte: AS.SOC	
DR: 100	
R\$ 10.000,00	Auxílios
Dotação/Ficha/Fonte/DR: novas.	

Atenciosamente,

Flávio Monteze
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
SMDS/PMU

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Praça São Januário, nº 28 – Centro



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
TERMO PARA SOLICITAÇÃO DE CRÉDITO ADICIONAL - TCA

CLASSIFICAÇÃO DO CRÉDITO ADICIONAL					TCA Nº	44/22
Suplementar	Extraordinário	Especial	Anulação	Excesso de Arrecadação		
JNIDADE(S) GESTORA(S):	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social					DATA: 23/09/2022
CLASSIFICAÇÃO FUNICIAL-PROGRAMÁTICA	FICHA	FONTE + DR	INICIAL (ATUAL)	SOLICITAÇÃO	FINAL	
			DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATUALIZADA (R\$)	ANULAÇÃO (-) ORÇAMENTÁRIA	SUPLEMENTAÇÃO (+) ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO FINAL
02 09 01 08 244 0013 0.010 445042	NOVA	AS.SOC/100	0,00	-	10.000,00	10.000,00
02 09 01 08 244 0013 0.010 335043	2117	AS.SOC/100	90.500,00	-	30.000,00	120.500,00
02 09 01 08 244 0013 2.035 339032	2121	AS.SOC/100	10.216,00	10.000,00	-	216,00
02 09 03 08 243 0013 2.073 339039	2191	AS.SOC/100	32.662,00	30.000,00	-	2.662,00

JUSTIFICATIVA

Celebrar Termo de Colaboração com Organizações da Sociedade Civil, que compõem a rede socioassistencial do Município, considerando a CI nº. 53/2022/PMU/SMDS/DIG.

CONTA BANCÁRIA:	SALDO EXERCÍCIO DO ANO ANTERIOR (31/12):	R\$

PARA FINS DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO OU POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Ordenador(es) da Despesa Flávio Monteiro Secretário Municipal de Desenvolvimento Social	Divisão de Planejamento Estratégico e Orçamento (DPEO) Recebido em: 10/10/2022 (Carimbo e Assinatura)	Informações referentes à abertura do Crédito Adicional (EXCLUSIVO DA DPEO) Lei nº: (CRÉDITOS ESPECIAIS) Decreto nº: Publicação no DO em: Lançado no Sistema?
---	---	---



Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO IX - Nº 2.063 – Terça-feira, 04 de outubro de 2022



PRAZO: 03/10/2022 a 01/12/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0026.2.055 FICHA 506 FONTE FEB 70

DATA: 03/OUTUBRO/2022

PUBLICAÇÕES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Ata da tricentésima trigésima sexta (336^a) reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, realizada no dia trinta de agosto de dois mil e vinte e dois, às oito horas, reunião virtual, onde participaram a presidente Janete Gregório (conselheira titular representante da Secretaria Municipal de Saúde - SMS) e os demais conselheiros, suplentes e ouvintes: Ana Paula Souza Franzoni de Oliveira (Secretaria Executiva), Daniele Pereira Sabino Hespanhol Brum (conselheira titular representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS), Júlia Andréia Rodrigues (conselheira titular representante da Sociedade Ubaense de Artes e Ofícios - SUAO), Priscilla Nunes Faria (Secretaria Executiva), Rafaela Marques de Brito (Rede Cidadã), Lecinara da Silva Flaviano (conselheira suplente representante da SMS), Belino Mello de Souza (conselheiro titular representante da Sociedade Beneficente Anália Franco), Larissa da Silva Silvestre (Programa Jovem Trabalhador - Associação Juventude pela Vida), Maria José Moraes de Castro (conselheira titular representante da Associação Beneficente Católica Casa do Guri), Vinícius Magalhães Gravina (SMDS), Dilma Moura Peluso (Casa da Criança), Ângelo Gabriel Soares Caputo (Casa da Criança), Júlia Soldati Valente (SMDS), Micheli Doriguetto da Costa (conselheira suplente representante do Lar Ubaense de Amparo e Proteção ao Menor - LUPAM), Lígia Botaro dos Santos (SUAO), Irmã Helaine de Fátima Souza (conselheira suplente representante da Sociedade Ubaense de Artes e Ofícios - SUAO), Irmã Maria Cecília Caliman (SUAO) e Roberta Lucarelli Gropo (SUAO). A presidente iniciou a reunião desejando um bom dia a todos. Foram justificadas as ausências dos membros: Alice Araújo Ribeiro Costa (conselheira titular representante da Secretaria Municipal de Educação), Jocelia Rodrigues Ribeiro (conselheira suplente representante da Associação Beneficente Católica Casa do Guri), Isaura Maria Marques Ventura Gazola (conselheira suplente representante da SMDS) e Marcelo Monteiro de Barros (conselheiro titular representante da Secretaria Municipal de Finanças). Representando a Comissão responsável, Janete discorreu sobre o Plano de Aplicação de Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o ano de 2023, enviado anteriormente aos conselheiros para leitura prévia. Após considerações e discussão os conselheiros aprovaram por unanimidade o Plano de Aplicação de Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o ano de 2023. Dando continuidade, a palavra foi concedida ao Vinícius Gravina, que apresentou indicação de Emenda Impositiva, por meio do parlamentar Deputado Estadual Professor Wendel Mesquita, via transferência especial, para o Município de Ubá. No caso deste Conselho, a indicação se vincula ao Patronato São José (Sociedade Ubaense de Artes e Ofícios - SUAO), no valor de R\$ 20.000,00. Vinícius esclareceu que alguns deputados têm encaminhado recursos para outras finalidades e posteriormente os mesmos se comunicam com a prefeitura para que os valores sejam repassados, por meio de recurso próprio, às entidades que especificam. Este fato ocorreu em outras oportunidades e se repete no caso da destinação ora discutida. Os conselheiros discutiram sobre o tema e aprovaram por unanimidade a destinação do recurso para o Patronato São José (SUAO). As representantes da entidade informaram que ainda não definiram qual será a utilização da verba. Na sequência, Júlia Andréia trouxe a proposta de continuidade do Projeto “Incluir para o Amanhã”, que nos últimos três anos foi custeado com recursos provenientes do Programa Amigo de Valor (Banco Santander). A conselheira relatou que diante da importância do projeto, a entidade vem buscando estratégias para sua continuidade. Após reuniões com a coordenação da Casa da Criança, que também é vinculada à SUAO, e com a gestão da SMDS, chegaram ao entendimento de que é possível destinar o recurso remanescente da Casa da Criança no valor de R\$ 30.00,00 (trinta mil reais) e também o valor de R\$ 2.436,56 (dois mil, quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos) proveniente do próprio Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para a continuidade do Projeto “Incluir para o Amanhã” por mais cinco meses. Júlia Andréia esclareceu que para o ano de 2023, o Patronato São José foi contemplado com uma parceria com o “Criança Esperança”, que é uma campanha da Rede Globo em parceria com a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO). Os participantes da reunião discutiram sobre a relevância do Projeto e as dificuldades enfrentadas pela





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO IX - Nº 2.061 – Sexta-feira, 30 de setembro de 2022



Obs: Íntegra do Termo de Colaboração e Plano de Trabalho disponível no Portal da Transparência, Aba Parcerias OSC/Marco Regulatório/Terceiro Setor, do portal de Internet da Prefeitura Municipal de Ubá.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMITÊ MUNICIPAL PERMANENTE DE VIGILÂNCIA DE ÓBITOS COM MENÇÃO DE TUBERCULOSE E/OU HANSENÍASE NAS CAUSAS DE MORTE DE UBÁ

Ata de reunião - Aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, às oito horas, reuniram-se na sede da Secretaria Municipal de Saúde os membros do Comitê Municipal Permanente de Vigilância de Óbitos com Menção de Tuberculose e/ou Hanseníase nas Causas de Morte de Ubá, instituído pela Portaria nº 17.045, de 28 de abril de 2022. A reunião foi gerida pela Presidente do Comitê, Luciana Siqueira Dias Gomes, e se fizeram presentes os membros Bráulio Coelho Teixeira, Ariane da Paz Almeida Massardi, Rafael Campos Gazolla, Giane Maria Moreira Lopes, Grazielle Lima Araújo, Aline Mattos Agostini Silva e Mônica Oliveira Valente. Todos os membros que não estavam presentes justificaram suas ausências. Iniciados os trabalhos, foi investigado um óbito. Ato contínuo foram discutidas medidas para o aperfeiçoamento das medidas para o diagnóstico de pessoas com Tuberculose. Por fim foi proposto e aceito por todos os presentes que é de suma importância que faça parte do referido Comitê um membro efetivo que esteja lotado na Coordenação de Atenção Primária do Município. Nada mais havendo a tratar, a reunião encerrou-se às 10:00.Eu, Bráulio Coelho Teixeira, lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada por mim e por todos os membros presentes.

PUBLICAÇÕES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI

CONSELHO MUNICIPAL HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – CMHIS

Ata da reunião extraordinária conjunta realizada entre os Conselhos Municipais de Assistência Social - CMAS; dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA; dos Direitos do Idoso – CMDI; e de Habitação de Interesse Social – CMHIS; realizada no dia primeiro de setembro de dois mil e vinte e dois, em segunda convocação às oito horas e quinze minutos, no Salão Vermelho da Prefeitura Municipal (Praça São Januário, nº 238 - Centro, Ubá - MG, 36500-066). Participaram desta reunião a presidente do CMAS Júlia Soldati Valente (conselheira suplente CMAS - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS), a presidente do CMDCA Janete Gregório (conselheira titular CMDCA - Secretaria Municipal de Saúde - SMS), a presidente do CMDI Marilda Aparecida Leôncio (conselheira titular CMDI - PROCON), a presidente do CMHIS Lucimar Neide da Silva (conselheira titular CMHIS - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS); e os demais conselheiros, suplentes e ouvintes: Joelma Albuquerque Costa (conselheira titular CMAS - Secretaria Municipal de Educação), Priscilla Nunes Faria (Secretaria Executiva), Vinícius Magalhães Gravina (SMDS), Ana Paula Souza Franzoni de Oliveira (Secretaria Executiva / conselheira suplente CMAS - Asilo São Vicente de Paulo), Maria José Moraes de Castro (conselheira titular CMDCA - Associação Beneficente Católica Casa do Guri), Patrícia Colli Francisco (conselheira titular CMDI - SMS), Lúcia Maria Afonso Campomizzi Felício (conselheira titular CMHIS - Secretaria Municipal de Obras), Alessandro Leal Martins (conselheiro suplente CMHIS - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável), Belino Melo de Souza (conselheiro titular CMDCA - Sociedade Beneficente Anália Franco), Regina Celi Moreira (Lar João de Freitas – DASJOF), Aline Elisa Theodoro Batista (conselheira suplente CMHIS - SMDS), Jocélia Rodrigues Ribeiro (conselheira suplente CMDCA - Associação Beneficente Católica Casa do Guri), Larissa da Silva Silvestre (Programa Jovem Trabalhador - Associação Juventude pela Vida), Vanessa Souza (Associação Cultural de Combate à Discriminação Racial Solano Trindade), Alessandra Alvim de Oliveira (Rede Cidadã), Anna Caroline Ribeiro de Paula do Val (conselheira suplente CMDI - SMDS), Daniele Pereira Sabino Hespanhol Brum (conselheira titular CMDCA - SMDS), Cláudia Aparecida Mendes Garcia Liquer (conselheira titular CMAS - SMDS), Márcio Antônio Pacheco (conselheiro titular CMHIS - Conselho Central de Ubá da Sociedade São Vicente de Paulo do Brasil), Flávio Monteze (SMDS), Mariana Cereza da Silveira (conselheira titular CMDI - 30ª Subseção OAB), Elisângela Moni Parma (Instituto Dr. Antônio Jacob da Paixão Carneiro), Rodrigo Fernando Soares Laquitim



Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO IX - Nº 2.061 – Sexta-feira, 30 de setembro de 2022



Manutenção das Atividades Gerais do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência/COMPED	R\$ 3.457,00
Manutenção das Atividades Gerais do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional/COMSEA	R\$ 11.392,00
Manutenção das Atividades Gerais do Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS	R\$ 8.020,00
Manutenção das Atividades Gerais do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial/COMPIR	R\$ 3.860,00
Manutenção das Atividades Gerais do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher	R\$ 5.000,00
Manutenção das Atividades do Centro de Convivência	R\$ 576.396,00
Manutenção de concessão de Benefícios eventuais	R\$ 202.805,00
Manutenção do Projeto de Economia Solidária	R\$ 3.000,00
Manutenção dos Programas, Projetos e Serviços da Política Municipal de Assistência Social/PMAS	9.876,00
Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial	R\$ 592.839,00
Manutenção das Atividades do Programa Rede Cuidar	R\$ 11.764,00
Manutenção das Atividades da Proteção Social Básica	R\$ 1.263.746,00
Manutenção do Programa Benefício Prestação Continuada-BPC na Escola	R\$ 8.918,00
Manutenção do Programa Auxílio Brasil	R\$ 244.929,00
Apoio e Organização à Gestão do SUAS	R\$ 11.663,00
Manutenção das Atividades do Piso Mineiro de Assistência Social Fixo	R\$ 432.000,60
Manutenção das Ações Socioassistencias	R\$ 6.000,00
Manutenção das Atividades Gerais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA	R\$ 3.372,00
Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente	R\$ 367.977,00
Manutenção das Parcerias com OSC/Crianças e Adolescentes	R\$ 1.697.047,00
Manutenção das Atividades Gerais do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso/CMDI	R\$ 7.798,00
Manutenção das Parcerias com OSCs/Assistência ao Idoso	R\$ 293.489,00
Manutenção das Atividades Gerais do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social/CMHIS	R\$ 4.178,00
Manutenção do Aluguel Social	R\$ 180.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 17.148.233,32
Manutenção dos Programas, Projetos e Serviços da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/PMDC	R\$ 10.146,00
Manutenção das Parcerias com OSC/Crianças e Adolescentes	R\$ 72.689,00
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	R\$ 82.835,00
Manutenção dos Programas, Projetos e Serviços da Política Municipal Dos Direitos do Idoso/PMDI	R\$ 10.044,00
Manutenção das Parcerias com OSCs/Assistência ao Idoso	R\$ 70.242,00
Manutenção das Parcerias com OSCs/Programa Parceiro do Idoso	R\$ 199.133,00
Manutenção das Parcerias com OSCs/Programa Viver Mais	R\$ 101.779,00
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	R\$ 381.198,00
Manutenção dos Programas, Projetos e Serviços da Política Municipal de Habitação de Interesse Social/PMHIS	R\$ 5.290,00
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	R\$ 5.290,00
TOTAL	R\$ 17.617.556,32

ESTIMATIVA DE RECEITAS

ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR ESTIMADO PARA 2023
Recurso Próprio	FMAS	14.624.753,00
Transferências de Pessoas Físicas e/ou Jurídicas	FMAS	8.000,00

Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO IX - Nº 2.061 – Sexta-feira, 30 de setembro de 2022

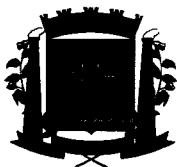


OPERAÇÃO ESPECIAL	0.009	MANUT.PARCERIAS ESPECIAL	PARA	ATIV.PROTEC.SOCIAL
ENTIDADE A SER BENEFICIADA				VALOR ANUAL 2023
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ubá				86.292,72
TOTAL				86.292,72

OPERAÇÃO ESPECIAL	0.108	MANUTENCAO PARCERIAS OSC S/ESTRUT REDE SERVIC SUAS	VALOR ANUAL 2023
ENTIDADE A SER BENEFICIADA			VALOR ANUAL 2023
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ubá			100.000,00
Asilo São Vicente de Paulo			100.000,00
TOTAL			200.000,00

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DE UBÁ - CODEMA

Ata da reunião ordinária online do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental de Ubá (CODEMA/UBÁ). Estiveram reunidos pela rede mundial de computadores através do aplicativo Google Meet, conforme Deliberação Normativa No 03/2020, membros das instituições de representação entre poder público e sociedade civil, componentes do CODEMA/UBÁ e convidados, às 08 horas e 06 minutos do dia vinte e quatro de agosto do ano de dois mil e vinte e dois. Compareceram à reunião os seguintes: Ana Carolina de Souza Ferreira, Anália Lúcia Vieira Pacheco, André Ribeiro Teixeira, Anna Elisa Martins, Bruno de Freitas Chaves, Daniel Vieira de Souza, Denis Alves da Silva, Fabiano Rodrigues Teixeira, Frederico de Freitas Alves, Gilberto Teixeira Pereira Coelho, Gilger Eduardo de Menezes, Jaderson Lopes Milagres, Kátia Regina de Freitas Teixeira Oliveira, Luiz Paulo da Silva Rodrigues, Marcos Antonio de Souza, Marcos Lopes, Maximiliano Fernandes Lima, Paula Procópio de Oliveira, Paulo Pereira Gomes, Paulo Sérgio Costa Oliveira, Rafael Biscotto D'ávila e Vicente de Paulo Pinto. Justificaram previamente a ausência à reunião, os conselheiros: Arnaldo Fernandes Corrêa, Maria da Graça Fernandes Rino Elias, Orcione Aparecida Vieira Pereira e Patric Bigonha Miquelito. A Presidente Designada, através da Portaria 17.327/2022, Ana Carolina deu início à reunião proferindo as palavras de acolhimento aos presentes. A Secretaria Executiva Kátia Regina procedeu à pauta, com a identificação dos presentes e a confirmação do quórum para as deliberações. Seguiu-se para a votação da ata da reunião ordinária online do dia 20 de julho de 2022, sendo aprovada por 06 (seis) votos favoráveis e 05 (cinco) abstenções dos conselheiros: Vicente de Paulo Pinto, André Ribeiro Teixeira, Jaderson Lopes Milagres, Marcos Antonio de Souza e Anna Elisa Martins; Prosseguindo a pauta, o técnico da Divisão de Regularização e Desenvolvimento Sustentável, Denis Alves da Silva realizou a apresentação do Parecer Único do Processo N°2022IA000019 da requerente Prefeitura Municipal de Ubá/Secretaria Municipal de Obras, que sugere pelo deferimento da Intervenção Ambiental em Área de Preservação Permanente - APP, com corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, visando a regularização da pavimentação e ampliação de uma estrada já existe na região conhecida como Quebra-Coco. Após a apresentação do parecer, o conselheiro Frederico pediu esclarecimentos sobre o não recolhimento das taxas florestais referidas a este processo. O assessor jurídico Daniel Vieira esclareceu que de acordo com Decreto Estadual N° 47580/2018, é permitida a isenção de recolhimento de taxa aos municípios. O Gerente da Divisão de Regularização e Desenvolvimento Sustentável, Paulo Sérgio, esclareceu que as compensações relacionadas à reposição florestal são realizadas na prática (plantio) de acordo com o Decreto Estadual 47.749/2019. O Conselheiro Luiz Paulo perguntou se havia alguma especificação sobre as espécies a serem replantadas nas medidas de compensação. O técnico Denis explicou que a reposição das espécies atende a Resolução conjunta da SEMAD/IEF 3102/2021, sendo a relação de 2x1 de compensação para espécies não ameaçadas e 10 x 1 para espécies ameaçadas. Colocado em votação o Parecer, foi aprovado por 10 votos favoráveis e 01 voto contrário da conselheira Ana Elisa; Prosseguindo para o item 4 da pauta, o técnico Denis apresentou o parecer referente ao Processo N° 2022CT000043 - Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, do requerente Jorge Felipe Feres Reskalla & Cia Ltda, que sugere pelo deferimento. Ao final da apresentação, conselheiro Frederico Alves questionou sobre um estudo/laudo técnico referente às espécies de Ipê Amarelo citado no parecer e sobre o não enquadramento como utilidade pública ou interesse social. O Gerente da Divisão de Regularização e Desenvolvimento Sustentável, Paulo Sérgio, pontuou que a espécie citada não está na lista de espécies ameaçadas de extinção, porém ela é mais protegida dentro das espécies nativas. O ipê-amarelo possui



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º 125/2022

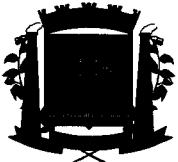
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

O vereador Edeir Pacheco da Costa, Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, nos termos do Parágrafo Único do Art. 29 do Regimento Interno, designa como relator, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez por igual período, desde que devidamente fundamentado e aprovado pela comissão, apresentar Parecer ao projeto encaminhado a esta Comissão, o(a) vereador(a):

	Gilson Fazolla Filgueiras
X	José Maria Fernandes

Ubá/MG, 24 de outubro de 2022.

The image shows two handwritten signatures. The top signature, labeled 'Relator', is a stylized 'X'. The bottom signature, labeled 'Presidente', is a cursive 'EP' enclosed in a circle. Below these signatures, the names 'Relator' and 'Presidente' are printed in a bold, sans-serif font.



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º 125/2022

COMISSÃO DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO, SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CONSUMIDOR

O vereador José Maria Fernandes, Presidente da Comissão de Industria, Comércio, Agropecuária, Meio Ambiente, Urbanismo, Segurança Pública e Defesa do Consumidor, nos termos do Parágrafo Único do Art. 29 do Regimento Interno, designa como relator, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez por igual período, desde que devidamente fundamentado e aprovado pela comissão, apresentar Parecer ao projeto encaminhado a esta Comissão, o(a) vereador(a):

	Aparecida Sônia Ferreira Vidal
	José Carlos Reis Pereira

Ubá/MG, 24 de outubro de 2022.

Relator

José Maria Fernandes

Presidente